



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC

## COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

#### EMENDA Nº

Dê-se à Estratégia 9.2 do Anexo do Projeto de Lei n º 2.614, de 2024, a seguinte redação:

“Estratégia 9.2. Promover e monitorar medidas de acessibilidade, em todos os aspectos necessárias ao processo educativo escolar.” (NR)

#### JUSTIFICAÇÃO

A acessibilidade envolve diversos aspectos e não apenas o físico.

A Lei Brasileira de Inclusão define acessibilidade, no art. 3º, inciso I, como a *possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.*

Desse modo, sugerimos para a estratégia 9.2 uma redação que contemple definição mais abrangente de acessibilidade no processo educativo escolar.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**VALDIR COBALCHINI**  
Deputado Federal – MDB/SC

**Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF**  
**Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257069339000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini

Apresentação: 27/10/2025 17:43:51.653 - PL261424  
Apresentação: 27/10/2025 17:43:51.653 - PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.556/2025



\* C D 2 5 7 0 6 9 3 3 9 0 0 0 \*